



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Maranhão SFA/MA
Seção de Aquisições e Serviços SAS/SFA-MA

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 06/2019

PROCESSO Nº 21022.010848/2019-87

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2019 (UASG 155440)

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A FIRMA
DF TURISMO E EVENTOS LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Maranhão – SFA/MA, com sede na Praça da República nº 147, Bairro: Diamante, CEP: 65.020-500 São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0017-92, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE FEDERAL GUILHERME FONSECA PAZ, nomeado pela Portaria nº 1.305, de 28/05/2020, publicada em 29/05/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 561, de 11/04/2018, publicada em 13/04/2018, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.832.586/0001-08, com sede na SRTVS QD 701 – Bloco 02, SB 14,15 e 16, Ed. Assis Chateaubriand, CEP 70.340-906, em Brasília (DF), denominada CONTRATADA, neste ato representada por, HUGNEY SILVA VELOSO, portador da Cédula de Identidade nº 1361002 SSP-DF e CPF nº 666.612.691-20, tendo em vista o que consta no Processo em epígrafe, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, suas alterações e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 27/11/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 26/11/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

3. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da União, Nota de Empenho 2019NE800438, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, vinculado à atividade PI OPERASFAS, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

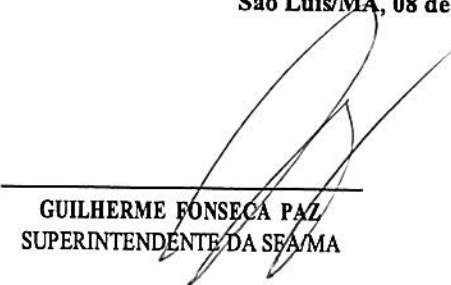
5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesas da contratante, exarada em Despacho, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís/MA, 08 de novembro de 2021.



GUILHERME FONSECA PAZ
SUPERINTENDENTE DA SEA/MA

HUGNEY SILVA
VELOZO:66661269
120

Assinado de forma digital por HUGNEY SILVA
VELOZO:66661269120
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=SEM
BRANCO, ou=34210883000186, ou=videoconferencia,
cn=HUGNEY SILVA VELOZO:66661269120
Dados: 2021.11.09 09:47:22 -03'00'

HUGNEY SILVA VELOSO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:



Nome: *Pedro Ferreira*
CPF nº: *003.095.785-61*

LUCIMARCOS PEREIRA
DOS
SANTOS:63479460178

Assinado de forma digital por LUCIMARCOS PEREIRA DOS
SANTOS:63479460178
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=SEM BRANCO,
ou=34210883000186, ou=videoconferencia,
cn=LUCIMARCOS PEREIRA DOS SANTOS:63479460178
Dados: 2021.11.09 09:47:50 -03'00'

Nome:
CPF nº: